



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**



### **RESOLUÇÃO CONSEPE 04/2015**

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 10 de abril 2014, conforme os autos do Processo de Nº 678386,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar, *ad referendum* da plenária do CONSEPE, a nova **Normatização do Trabalho de Conclusão do curso de Graduação** em Enfermagem, Campus de Jequié, a fim de que sejam atendidas as Normatizações previstas na Resolução CNE/CSE 3/2011.

**Art. 2º** - A referida Normatização do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem constitui-se anexo obrigatório desta Resolução.

**Art. 3º** - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, 09 de janeiro de 2015.

**Paulo Roberto Pinto Santos**  
**Presidente do CONSEPE**